Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 13 / 10 / 2003

RESOLUÇÃO N.º 03/2003

SÚMULA: Altera o local da realização de sessão ordinária da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado por esta Resolução, o centro comunitário da comunidade de Igreja Amarela, neste município, como local de realização da sessão ordinária desta Casa de Leis, prevista para o dia 20 de outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 de outubro de 2003.

Antenor Carlos da Motta
Vereador

Av. São Paulo - Caixa Postal 41 - Fone: (45) 235 1225 Fax: (0xx45) 235-1002 - CEP 85.485-000 - Três Barras do Paraná - Paraná
E-mail: camun3ba@fiqnet.com.br